

as eleições a se realizarem nos oito anos subseqüentes à eleição de 2020, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e determinar o afastamento imediato de Dejerlane Macedo e Inácio Rafael da Costa dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pedro Velho/RN, respectivamente, com comunicação imediata à Juíza da 11ª Zona Eleitoral para informação à Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, assim como a realização de novas eleições naquele Município, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o Juiz Geraldo Mota. O juiz Marcello Rocha afirmou suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações.

Natal, 08/03/2022

DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS

RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 05/2022 - GP

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2022

GRADUAÇÃO - ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE /RN nº. 18/2019, de 11 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa Social de Estágio 2022 - Zonas Eleitorais para os cursos descritos no anexo I, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 16 a 21/03/2022

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais, nos locais definidos no Anexo I;

1.3 HORÁRIO: 9 às 13 horas;

1.4 A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 A(o) candidata(o) será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. A(o) candidata(o) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 14.3 deste Edital;

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido;

1.8 O período de validade do presente processo seletivo será até 19/12/2022.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2 Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2021 e cursando no primeiro semestre de 2022, com o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.2.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino Superior onde conste essa informação;

2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando o período do Curso Superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2022;

2.4 Cópia do RG e CPF;

2.5 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.6 Declarações de que trata o item 9.

3. DAS VAGAS

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2. O Processo seletivo para as vagas disponíveis destinadas aos Cartórios Eleitorais dentro do mesmo município, cujo somatório de vagas ultrapassem o quantitativo de duas, listados abaixo, será realizado de forma unificada, quando possível, como forma de oportunizar vagas para deficientes e negros:

1. João Câmara - 10ª e 62ª Zonas Eleitorais;

2. Caicó - 23ª, 25ª e 26ª Zonas Eleitorais

3. Mossoró - 33ª, 34ª, 49ª e 58ª Zonas Eleitorais;

4. Pau dos Ferros - 40ª e 65ª Zonas Eleitorais;

5. Assu - 29ª e 54ª Zonas Eleitorais.

4. DA CARGA HORÁRIA

1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pela(o) estudante dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, o que, no presente edital, será aplicado nas seleções das Zonas que pertençam ao mesmo município e que possuam mais de (02) duas vagas ofertadas;

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

5.2.1 Em caso de convocação, deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

5.2.2 As(os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a ESPÉCIE, GRAU ou NÍVEL de deficiência de que é portador(a), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatas(os);

5.3 Serão reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, o que, no presente edital, será aplicado nas seleções das Zonas que pertençam ao mesmo município e que possuam mais de (02) duas vagas ofertadas;

5.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatas(os) negras(os) aquelas(es) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os), conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.3.2 A autodeclaração de que trata o item 5.3.1 deverá ser feita por meio de declaração e encaminhada anexa ao formulário de inscrição;

5.4 Presumir-se-ão verdadeiras informações prestadas pela(o) estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO - FASE 1

6.1 A classificação das(os) candidatas(os) na fase 1 será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento (IRA);

6.1.1 Serão classificadas(os) para a fase 2 as(os) candidatas(os) que apresentarem os 06 (seis) maiores IRAS quando o Cartório Eleitoral disponibilizar a inscrição de estudantes de um único curso;

6.1.2 Nas Zonas Eleitorais onde poderão se inscrever estudantes de dois cursos, serão classificados para a fase 2 os 03 (três) maiores IRAS de cada curso;

6.1.3 Nas Zonas Eleitorais onde poderão se inscrever estudantes de três cursos, serão classificados para a fase 2 os 02 (dois) maiores IRAS de cada curso;

7. DA CLASSIFICAÇÃO - FASE 2

7.1 A fase 2 do presente processo seletivo será composta de uma entrevista realizada pela(o) Chefe de Cartório respectiva(o), ou servidor(a) por ela ou ele designada(o), tendo caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A entrevista será realizada virtualmente, por videoconferência, no dia, horário e forma estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo a(o) estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação;

7.3 Para participar da entrevista, o estudante deverá possuir conta de e-mail e/ou *smartphone* com os aplicativos *google meet* e *whatsapp* instalados, bem como deverá estar disponível pelo menos uma hora antes do horário determinado para entrevista, a fim de receber o convite com o link de acesso à sala da videoconferência;

7.4 À entrevista realizada será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a(o) candidata(o) deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sob pena de eliminação;

7.5 A entrevista abordará o conteúdo programático disposto o anexo III deste edital, bem como as experiências vivenciadas pela(o) aluna(o) em sua vida estudantil.

8. DOS RECURSOS

8.1 As(os) interessadas(os) poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 14/03/2022, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

8.2 As(os) candidatas(os) poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação Fase 1 no dia 28 /03/2022, dirigido ao Juízo Eleitoral;

8.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Cartório Eleitoral onde a(o) estudante realizou a sua inscrição, de 8 às 13 horas, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo II deste Edital;

8.4 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar os recursos ao Edital de abertura e à Fase 2, à SLD /CODES/SGP, via e-mail, na mesma data em que foram protocolizados;

8.5 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar o resultado do recurso ao Edital de Classificação Fase 1 à SLD/CODES/SGP via e-mail, assim que decidido, a fim de viabilizar a publicação no Dje na data prevista no cronograma constante do anexo II;

8.6 Os resultados de todos os recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital;

9. DAS VEDAÇÕES

9.1 É vedado à(ao) estudante de ensino superior, na modalidade graduação, concorrer à vaga de estágio quando estiver no último período do curso ou no penúltimo, caso a seleção ocorra um semestre antes do período do início do estágio;

9.2 A contratação de estagiárias(os) que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim, a(o) cônjuge de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatas(os) a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;

9.3 A contratação de estagiária(o) cônjuge, companheira(o) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Desembargadores e Juízes ou servidores deste Tribunal;

9.4 A contratação de estagiárias(os) pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;

9.5 A contratação de estagiárias(os) que possuam vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;

9.6 A contratação de estagiárias(os) que sejam: policiais civis ou militares; titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou acompanhantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

10. DOS VALORES

10.1 A(o) estagiária(o) de Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.125,19 (hum mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos), acrescida do valor de R\$ 7,00 (sete reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio;

10.2 Para efeito do cálculo da bolsa será considerada a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Os Editais com a lista de classificação da fase 1, bem como a classificação final após a fase 2 serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, e no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br - link concursos/programa de estágio) nas datas do cronograma constante no anexo II;

11.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação dos novos resultados também ocorrerá nas datas do cronograma constante no anexo II, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

12. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

12.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral para o qual foram classificados, no dia 08/04/2022, no horário das 8 às 13 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações relativas aos exames admissionais;

12.2 No caso de não comparecimento da(o) candidata(o) no período estabelecido no item 12.1, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

12.3 As(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional e a documentação assinada até o dia 11/04/2022.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O Programa de Estágio 2022 terá início em 18/04/2022, com término previsto para o dia 17/12/2022, não havendo possibilidade de prorrogação para o ano subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Ensino Superior as(os) estudantes que estiverem regularmente matriculadas(os) e que tiverem contabilizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso;

14.2 Em caso de desempate em qualquer das fases do processo seletivo, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) à(ao) estudante de instituição pública;
- b) à(ao) contemplada(o) pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- c) à(ao) que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- d) à(ao) estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- e) à(ao) que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- f) à(ao) estudante que tiver a maior idade.

14.3 Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) cuja documentação, ao ser analisada pelo Cartório Eleitoral, esteja incompleta e/ou ilegível;

14.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a(o) candidata(o), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.6 Somente serão aceitos as(os) estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do Cartório Eleitoral;

14.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de março de 2022

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO 2022 - ZONAS ELEITORAIS

CARTÓRIO ELEITORAL	CURSO(S)	VAGAS	ENDEREÇO
01ª ZE - Natal	Direito	02	Av. Rui Barbosa, s/s, Tirol
05ª ZE - Macaíba	Administração	01	Rua Ovídio Pereira, 10, Araçá
06ª ZE - Ceará-Mirim	Administração	01	Alameda do V Centenário do Brasil, 66, Centro
07ª ZE - São José de Mipibu	Direito	02	Av. Senador João Câmara, s/n, Centro
08ª ZE - São Paulo do Potengi	Direito ou Administração	02	Rua Antonio de Oliveira Azevedo, 51, Centro
09ª ZE - Goianinha	Direito ou Administração	01	Rua Vigário Antônio Montenegro, 353, Centro
*10ª ZE - João Câmara	Direito	02	Av. Arthur Ferreira da Solidade, s/n, Alto do Ferreira
11ª ZE - Canguaretama	Direito ou Administração	02	Rua Getúlio Vargas, 109, Centro
12ª ZE - Nova Cruz	Direito ou Contábeis	01	Rua Padre Normando Pignataro Delgado, s/n, Frei Damião
13ª ZE - Santo Antônio	Direito ou Administração	02	Rua Professor Edmilson Severiano De Melo, 95, Centro
14ª ZE - Touros	Administração	01	Rua Cel. Antônio Antunes, 59, Centro
15ª ZE - São José de Campestre	Direito ou Administração ou Contábeis	02	Pça. São José, 05, Centro
17ª ZE - Lajes	Direito ou Administração	01	Tv. Raimundo De Melo, 174, Centro
	Administração ou		

18ª ZE - Angicos	Contábeis	01	Rua Pedro Matos, 81, Centro
19ª ZE - São Tomé	Direito ou Administração	01	Rua Ladislau Galvão, 187, Centro
20ª ZE - Currais Novos	Direito ou Contábeis	01	Rua Manoel Lopes Filho, 922, Walfredo Galvão
21ª ZE- Florânia	Administração	01	Rua Francisco Cícero, 14, Centro
22ª ZE - Acari	Direito	01	Rua Adalberto Braz, 63, Ary De Pinho
*23ª ZE - Caicó	Administração	01	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
24ª ZE - Parelhas	Administração	01	Rua Manoel Virgílio do Nascimento, s/n, Maria Terceira
*25ª ZE - Caicó	Administração	01	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
*26ª ZE - Caicó	Direito	01	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
27ª ZE - Jucurutu	Direito	01	Rua Benjamin Constant, 135, Centro
*29ª ZE - Assu	Administração	02	Rua Doutor Luiz Carlos, QD. F, Lote 114 /115, Novo Horizonte
30ª ZE - Macau	Direito	01	Rua Pereira Carneiro, 129-A, Centro
31ª ZE - Campo Grande	Direito	02	Rua Joaquim Lucio Pimenta, 18, Alto Da Esperança
32ª ZE - Areia Branca	Direito ou Contábeis	02	Rodovia BR - 110 Km 2, Ilha
*33ª ZE - Mossoró	Administração	01	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
*34ª ZE - Mossoró	Administração	02	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
35ª ZE - Apodi	Direito, Administração ou Contábeis	01	Rua. Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Peque
36ª ZE - Caraúbas	Direito, Administração ou Contábeis	01	Praça Ubaldo Fernandes Neto, 212, Centro
37ª ZE - Patu	Direito, Administração ou Contábeis	01	Rua. Valdemar Izidro Lima, s/n, Padre José Cruza
38ª ZE - Martins	Direito, Administração ou Contábeis	01	Rua Dr. Joaquim Inácio, 130, Centro
39ª ZE - Umarizal	Direito ou Administração	01	Rua Pedro Abílio, 271, Centro
*40ª ZE - Pau dos Ferros	Direito	01	Rua Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste
41ª ZE - Alexandria	Direito	02	Rua Padre Erisberto, 531, Novo Horizonte
42ª ZE - Luís Gomes	Direito ou Contábeis	02	Rua Anita Fontes, 58, Centro
43ª ZE - São Miguel	Direito	02	Rua Cel. João Pessoa, 300, Centro
44ª ZE - Monte Alegre	Direito ou Administração	02	Av. Juvenal Lamartine, 73, Sala 06, Centro
45ª ZE - Apodi	Administração	01	Rua Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Peque

46ª ZE - Ceará-Mirim	Direito	01	Alameda do V Centenário do Brasil, 66, Centro
47ª ZE - Pendências	Administração	01	Rua Francisco Rodrigues, s/n, Centro
*49ª ZE - Mossoró	Administração	02	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
51ª ZE - São Gonçalo do Amarante	Direito	01	Rua Vereador Aildo Mendes da Silva, 834, Samburá
52ª ZE - São Bento do Norte	Administração ou Contábeis	02	Rua Aderbal Pereira, 29, Centro
53ª ZE - Tangará	Administração	01	Praça Major Lula Gomes, 39, Centro
*54ª ZE - Assu	Direito	02	R. Doutor Luiz Carlos, Qd. F, Lote 114 /115, Novo Horizonte
*58ª ZE - Mossoró	Administração	02	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
*62ª ZE - João Câmara	Direito, Administração ou Contábeis	02	Av. Arthur Ferreira Da Soledade, Rod. Rn-120 S/N, Alto Do Ferreira
63ª ZE - Portalegre	Administração	01	Rua Damião Monteiro de Souza, 12, Centro
64ª ZE - Extremoz	Direito	02	Rua Almirante Ernesto De Melo Junior, 135, Central Parque I
*65ª ZE - Pau dos Ferros	Administração	02	Rua Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste
67ª ZE - Nísia Floresta	Administração	01	Rua Wilde do Nascimento, s/n, Centro
68ª ZE - Santa Cruz	Administração	01	Av. Lourenço da Rocha, 122, Centro

* Seleção unificada

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	11/03/2022
Recurso ao Edital de abertura	14/03/2022
Análise de recurso ao Edital de abertura pela Presidência	15/03/2022
Publicação do Edital pós-recursos	16/03/2022
Período de Inscrição	16 a 21/03/2022
Análise pelo Cartório Eleitoral	22 a 25/03/2022
Publicação do Edital de Classificação Fase I	28/03/2022
Recurso ao Edital de Classificação	28/03/2022
Análise de Recursos ao Edital de Classificação pelo Juiz Eleitoral	29/03/2022
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	30/03/2022
E-mail convocatório para os entrevistados	31/03/2022
Entrevista com os classificados - Fase 2	01 e 04/04/2022
Publicação do Edital de Classificação final	05/04/2022
Recurso ao Edital de Classificação Final	05/04/2022

Análise dos Recursos pela Presidência	06/04/2022
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	07/04/2022
Entrega da lista da documentação a ser providenciada - Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO	08/04/2022
Entrega de documentação e ASO	11/04/2022
Início do Estágio	18/04/2022

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

DIREITO ELEITORAL: Conceito, objeto e princípios; Elegibilidade e inelegibilidade (art. 14 da CF); Justiça Eleitoral: estrutura, composição e competência; Alistamento Eleitoral; Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97 com alterações): Disposições Gerais (Art. 1º a 5º), Das Coligações (Art. 6º), Propaganda Eleitoral (Art. 36 a 57-I), Condutas vedadas aos Agentes Públicos em campanhas eleitorais (Art. 73 a 78). Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95 com alterações): Disposições Preliminares (Art. 1º a 7º), Filiação Partidária (Art. 16 a 22), Da Fidelidade e da Disciplina Partidárias (Art. 23 a 26), Propaganda Partidária (Art. 45 a 49). Ações e recursos eleitorais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos; Administração Pública; Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição: conceito e classificação; Interpretação das normas constitucionais; Da nacionalidade (art. 12 e 13), Dos direitos políticos (art. 14 a 16), Dos partidos políticos (art. 17). Da organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos poderes: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais (Art. 118 a 121).

DIREITO CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. Código Civil Brasileiro.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Constitucionais aplicados ao Processo Civil. Jurisdição e Ação (Arts. 1 ao 6); Partes e Procuradores (Arts. 7 ao 80); Atos Processuais (Arts. 154 ao 261); Da formação, da suspensão e da extinção do processo (Arts. 262 a 269).

DIREITO ELEITORAL: Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral. Domicílio eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Crimes eleitorais.

DIREITO PENAL ELEITORAL: Crime Eleitoral (aspectos gerais) e suas classificações. Institutos despenalizadores. Crimes eleitorais em espécie (Lei nº 4.737/1965, art. 289 ss.)

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Constitucionais aplicados ao Processo Penal. Inquérito Policial. Ação Penal. Sentença. Provas.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Teoria Geral da Contabilidade (aspectos básicos). Princípios Fundamentais da Contabilidade. Patrimônio da Entidade. Planos de Contas. Demonstrativos Contábeis. Análise das Demonstrações. Preceitos básicos de Auditoria. Lei nº 6.404/76 e alterações. Contabilidade Pública: noções básicas. Orçamento público: noções básicas.

Normas de Introdução ao Direito Público e Privado: Noções, Fontes e Ramos do Direito. Eficácia da lei no tempo e no espaço. Noções de Direitos e Garantias Fundamentais. Noções de Administração Pública. Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Prestação de Contas Eleitoral e Partidária: Lei 9504/97, Lei 9096/95 Resolução TSE n.º 23.604 /2019.

Noções de Administração Pública. Eficiência, Eficácia e Efetividade no serviço público.

Noções de Informática. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional. Noções de Processador de texto Microsoft Word /Libre Office Writer, formatação de documentos, Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc.

ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA

Ciclo de Planejamento nas Organizações (PDCA).

Administração estratégica: Gestão estratégica (BSC) e desdobramento da estratégia para projetos e processos; Gestão de projetos: áreas de conhecimento e priorização;

Gestão de processos: processos organizacionais, cadeia de valor, processos/atividades primários /finalísticos e de apoio/suporte, arquitetura de processos;

Governança pública organizacional: conceito, funções e práticas (estratégia, riscos e resultados);

Eficiência, Eficácia e Efetividade no serviço público;

Estrutura Organizacional; Gestão de Políticas Públicas;

Noções de Gestão de Pessoas. Motivação, liderança e desempenho. Comportamento, Clima e Cultura Organizacional. Recrutamento e Seleção. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. Educação corporativa. Qualidade de Vida no Trabalho.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária. Princípios Orçamentários e Planejamento Orçamentário Brasileiro (PPA, LDO e LOA);

Noções Básicas de Contabilidade (Objeto e Patrimônio); Técnicas Contábeis (Demonstrações, Análises das Demonstrações e Auditoria).

Noções de Direito Administrativo: Princípios Administrativos; Administração Pública.

Noções Básicas de Redação Oficial: Tipos de documentos e aspectos gerais.

Noções de Processador de texto Microsoft Word /Libre Office Writer, formatação de documentos, tabelas e gráficos; Noções de Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc, funções (SOMASE, PROCV e PROCH), tabela dinâmica, classificar e filtrar, elaboração de tabelas e gráficos.

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 012/2022

Protocolo PAE nº 1448/2022									
Servidor	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit.	Valor Bruto	Aux. Alim.	Valor Liq.
HELIO MARCOLINO BORGES	AUX MOT B - FC.01	NATAL / RN	SÃO PAULO DO DO POTENGI /RN	21/03 /2022 a 25/03 /2022	4,5	336,00	1512,00	206,80	1265,20

HELIO MARCOLINO BORGE	AUX MOT B - FC.01	NATAL / RN	TOUROS /RN	08/03 /2022 a 12/03 /2022	4,5	336,00	1512,00	165,44	1314,50
RICARDO ROSENELIO SOARES PEIXOTO	ANALISTA JUDICIARIO	NATAL / RN	PATU / RN	21/03 /2022 a 26/03 /2022	5,5	336,00	1848,00	206,80	1641,20
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA LEAL	TECNICO JUDICIARIO	NATAL / RN	SÃO PAULO DO DO POTENGI /RN	21/03 /2022 a 25/03 /2022	4,5	336,00	1512,00	206,80	1305,20
HENRIQUE EDUARDO CALIFE DE FRANÇA	TECNICO JUDICIARIO-FC.02	NATAL / RN	AREIA BRANCA /RN	14/03 /2022 a 19/03 /2022	2 e 3,5 e	336,00 e 420,00	2016,00	206,80	1809,20
CARLOS ANDRE DE AZEVEDO MOURA	TECNICO JUDICIARIO-FC.06	NATAL / RN	TOUROS /RN	08/03 /2022 a 12/03 /2022	4,5	336,00	1512,00	165,44	1346,56
HILTON ALVES SOUSA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO	NATAL / RN	SANTO ANTONIO /RN	16/03 /2022 a 18/03 /2022	2,5	336,00	840,00	124,08	715,92
TOTAL							10752,00	1282,16	9397,84
Equipe de manutenção preventiva nos equipamentos de TIC das 60 Zonas Eleitorais do estado e Centrais de atendimento, ainda, as instalações de microcomputadores, notebooks, impressoras, nobreaks e demais configurações necessárias, conforme cronograma detalhado no Anexo I (PAE 1448/2022)									

GABINETE DO DESEMBARGADOR CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS

DECISÕES E DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600192-87.2018.6.20.0000

PROCESSO : 0600192-87.2018.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Natal - RN)

RELATOR : **Relatoria Vice-Presidência**

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

REQUERENTE : CIDADANIA - REGIONAL (RN)

ADVOGADO : DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS (7215/RN)

RESPONSÁVEL : FABIO ROBERTO SILVA SOUTO

ADVOGADO : DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS (7215/RN)